

MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 934/2.025,

De 14 de Outubro de 2025.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR N°. 911/2025, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **LUIZ CARLOS MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar ao crédito adicional especial autorizado pela Lei Complementar n°. 911/2025 de 06/05/2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que ocorrerá na dotação com as seguintes classificações:

01 - Poder: 02 - Executivo

Orgão: 02 03 Educação e Cultura

Unidade executora: 02 03 03 Secretaria de Esporte e Cultura

Funcional programática:

27.813.0004 – 1120 – 0000 – Festa do Peão de Boiadeiro

Código Aplicação: 100.086 - Fonte STN: 2.500

(486) 3.3.90.39.00 – Fonte 01 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – (+) R\$ 200.000,00

Art. 2°. Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior da Fonte 01 – Recursos Próprios.

Art. 3°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se. **P M** de Paulistânia, 14 de Outubro de 2025.

LUIZ CARLOS MARQUES Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob n°. 934/2.025, em fls. 23, no Livro n° 4 de Registro de Leis Complementares.

PM de Paulistânia, 14 de Outubro de 2025.

CLAUDINEI APARECIDO BAUDUINO Procurador Jurídico Municipal